

Prefeitura Municipal Santa Maria - RS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2023 a Agosto/2024 - Bimestre Julho-Agosto 2024

RREO – Anexo 3 (LRF, Art. 53, Inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	TOTAL (Últimos 12 meses)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
RECEITAS CORRENTES (I)	80.789.004,26	85.934.142,56	80.003.819,96	134.496.020,96	111.337.452,39	115.423.766,38	82.041.448,22	94.352.229,69	104.187.211,37	86.106.004,69	105.318.151,46	89.535.808,77	1.169.525.060,71	1.161.756.890,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.896.258,54	30.198.962,19	23.280.044,40	33.517.682,23	34.138.689,71	54.299.161,47	25.038.241,11	25.913.074,36	23.086.013,38	23.076.632,05	26.079.493,10	27.739.707,25	348.263.959,79	346.272.686,19
IPTU	3.398.340,59	3.049.219,56	3.129.402,59	5.767.570,39	10.560.820,63	27.355.398,73	4.002.451,06	4.082.367,94	3.477.258,20	3.515.037,30	3.771.379,68	3.777.696,11	75.886.942,78	80.961.300,00
ISS	9.491.303,97	10.070.341,09	9.699.882,05	10.608.328,80	11.710.551,75	9.631.528,43	9.885.100,59	10.497.858,13	9.392.978,23	9.938.086,42	11.304.385,27	10.885.469,25	123.115.813,98	129.350.400,00
ITBI	2.399.168,52	2.958.253,30	3.249.436,03	2.944.142,29	1.954.401,73	2.040.175,70	2.818.655,72	3.450.943,48	2.556.089,83	2.316.415,19	3.005.922,20	2.858.599,89	32.552.203,88	36.824.300,00
IRRF	4.948.444,58	12.564.618,35	5.942.152,06	11.688.993,91	5.761.890,31	5.970.114,80	6.027.217,60	5.970.365,00	6.166.988,68	5.975.630,73	6.485.215,05	8.675.579,20	86.177.210,27	67.530.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.659.000,88	1.556.529,89	1.259.171,67	2.508.646,84	4.151.025,29	9.301.943,81	2.304.816,14	1.911.539,81	1.492.698,44	1.331.462,41	1.512.590,90	1.542.362,80	30.531.788,88	31.606.686,19
Contribuições	5.298.027,99	6.629.967,81	7.503.949,81	12.118.896,24	2.671.734,86	6.097.299,78	5.711.850,62	5.926.019,26	6.029.665,86	5.885.141,54	5.780.694,38	6.259.845,61	75.913.093,76	72.234.700,00
Receita Patrimonial	12.719.723,86	2.884.156,07	10.491.710,68	8.280.146,10	3.741.848,96	4.329.195,58	4.411.103,65	1.300.756,50	10.633.797,07	2.696.970,04	11.487.489,40	5.005.315,42	77.982.213,33	77.085.154,57
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.725.485,53	2.820.704,16	10.430.650,58	8.206.481,64	3.675.821,01	4.269.866,68	4.356.340,78	1.239.784,26	5.567.379,50	2.641.112,59	6.802.292,47	4.931.165,35	58.667.084,55	64.548.154,57
Outras Receitas Patrimoniais	8.994.238,33	63.451,91	61.060,10	73.664,46	66.027,95	59.328,90	54.762,87	60.972,24	5.066.417,57	55.857,45	4.685.196,93	74.150,07	19.315.128,78	12.537.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	39.547.532,28	44.864.144,82	37.470.955,44	78.399.676,81	68.605.062,87	49.283.017,30	44.786.275,57	59.376.159,83	58.585.250,90	50.713.819,21	60.097.668,99	49.058.849,86	640.788.413,88	641.909.630,46
Cota-Parte do FPM	8.599.914,69	7.987.278,77	6.173.218,74	20.647.496,64	11.317.980,78	15.342.382,18	9.565.133,83	10.017.285,35	11.653.834,47	12.514.275,14	13.560.282,32	10.607.840,87	137.986.923,78	148.300.000,00
Cota-Parte do ICMS	11.219.046,95	13.314.462,83	10.076.565,96	13.703.171,26	13.319.994,76	9.820.693,47	11.619.127,74	15.097.332,51	7.899.576,89	9.331.388,06	15.386.427,74	13.667.585,56	144.455.373,73	141.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.192.667,73	882.536,01	588.591,58	10.316.446,73	19.525.499,71	5.840.090,55	5.053.219,16	9.625.763,32	5.390.120,36	4.690.032,87	5.413.446,60	2.142.126,25	70.660.540,87	89.400.000,00
Cota-Parte do ITR	236.088,43	1.418.603,49	270.325,28	242.986,43	166.047,60	33.587,99	14.611,52	23.540,80	8.464,51	18.675,27	16.064,71	42.916,60	2.491.912,63	2.515.000,00
Transferências da LC 61/1989	99.613,58	165.140,62	88.132,64	116.125,30	147.521,47	115.543,24	124.229,29	169.951,45	100.996,32	186.193,14	180.141,46	194.408,03	1.687.996,54	1.415.000,00
Transferências do FUNDEB	10.795.310,68	13.083.239,83	10.972.030,76	15.976.834,83	18.518.576,71	12.255.081,80	11.909.442,76	15.302.226,46	9.753.683,28	11.081.859,77	14.295.154,39	13.215.102,34	157.158.543,61	149.985.000,00
Outras Transferências Correntes	7.404.890,22	8.012.883,27	9.302.090,48	17.396.615,62	5.609.441,84	5.875.638,07	6.500.511,27	9.140.059,94	23.778.575,07	12.891.394,96	11.246.151,77	9.188.870,21	126.347.122,72	108.694.630,46
Outras Receitas Correntes	1.327.461,59	1.356.911,67	1.257.159,63	2.179.619,58	2.180.115,99	1.415.092,25	2.093.977,27	1.836.219,74	5.852.484,16	3.733.441,85	1.872.805,59	1.472.090,63	26.577.379,95	24.254.719,42
DEDUÇÕES (II)	7.808.050,08	9.175.865,60	16.725.863,82	24.459.822,99	11.080.935,29	11.485.973,41	11.067.013,53	9.312.762,80	11.683.539,12	9.251.810,95	13.232.293,17	11.855.367,21	147.139.297,97	147.861.600,00
Contrib. Do Servidor para o Plano de Previdência	2.929.032,99	4.296.222,67	5.183.757,29	9.184.593,80	679.729,86	3.239.796,57	3.202.367,50	3.293.436,18	3.409.301,62	3.446.587,72	3.310.000,29	3.773.018,54	45.947.845,03	42.110.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	515.071,63	518.406,60	531.994,82	1.010.082,70	627.580,26	394.648,05	1.075.018,11	586.686,84	651.743,27	594.575,96	584.882,93	543.203,31	7.633.894,48	8.809.600,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	242.946,54	-509.644,35	7.471.377,33	5.399.418,98	8.878.216,35	1.621.069,37	1.514.363,66	-1.554.134,83	2.611.895,79	-137.465,56	3.516.165,42	2.208.169,95	23.262.378,65	22.900.000,00
Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB	4.120.998,92	4.870.880,68	3.538.734,38	8.865.727,51	8.895.408,82	6.230.459,42	5.275.264,26	6.986.774,61	5.010.598,44	5.824.112,83	5.821.244,53	5.330.975,41	70.295.179,81	74.042.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	72.980.954,18	76.758.276,96	63.277.956,14	110.036.197,97	100.256.517,10	103.937.792,97	70.974.434,69	85.039.466,89	92.503.672,25	76.854.193,74	92.085.858,29	77.680.441,56	1.022.385.762,74	1.013.895.290,64
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (IV)	814.604,00			700.000,00					440.000,00	500.000,00			2.454.604,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	72.166.350,18	76.758.276,96	63.277.956,14	109.336.197,97	100.256.517,10	103.937.792,97	70.974.434,69	85.039.466,89	92.063.672,25	76.354.193,74	92.085.858,29	77.680.441,56	1.019.931.158,74	1.013.895.290,64
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	398.640,00	396.000,00	396.000,00	711.744,00					100.000,00				2.002.384,00	
(-) Transferência da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)					503.856,00	417.952,00	417.952,00	403.832,00	417.952,00	417.952,00	412.304,00	412.304,00	3.404.104,00	5.063.520,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)	71.767.710,18	76.362.276,96	62.881.956,14	108.624.453,97	99.752.661,10	103.519.840,97	70.556.482,69	84.635.634,89	91.545.720,25	75.936.241,74	91.673.554,29	77.268.137,56	1.014.524.670,74	1.008.831.770,64

Notas: Com a Portaria STNMF nº 288 de 27 de abril de 2023 alterou o cálculo da Receita Corrente Líquida Ajustada para Limites da Despesa com Pessoal de modo a evidenciar a exclusão recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.

Neste sentido, a linha de dedução (-) transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166 § 16 da CF) foi alterada para (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, 11).

A 14ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, válido para o exercício de 2024, trouxe uma linha exclusiva para evidenciar o valor das Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias

Os valores evidenciados na linha: (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, 11), até o mês de dezembro/2023 refere-se aos valores recebidos da União para pagamento dos vencimentos dos ACS e ACE.

Leticia Tessele
Contadora CRC 81577
CPF 011.057.810-46

Carine Brisola
Superintendente de Controle Interno
CPF 804.109.790-15

Michele Vargas Antonello
Secretária Munic. Finanças
CPF 975.675.310-20

Jorge Cladistone Pozzobom
Prefeito Municipal
CPF 484.930.070-72